



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1939



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ, 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE REALINHAMENTO PREÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATADA: G.A.DA SILVA E CIA LTDA CNPJ:22.657.903/0001-82

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DE GÁS GLP PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA PR

VALOR: R\$ 8.791,00 (Oito mil setecentos e noventa e um reais)
DATA DE ASSINATURA: 01 de Setembro de 2021.
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
ATA REG PREÇOS: 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1939

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

CNPJ:30.828.390/0001-53

OBJETO:Contratação de Empresa Especializada em Laudo de ensaios de cbr para realização de dimensionamento do pavimento e projetos de pavimentação asfáltica-convênios, diversas vias do Município

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 31 de Agosto de 2021.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1939

DECRETO N.º 89/2021

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso I da Lei nº. 770/2020 de 17/11/2020 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1004	Obras de Recapeamento Asfáltico		
126 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	500.000,00
		Total	500.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.202	Manutenção da Saúde Pública		
7			
244 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	12.000,00
269 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	10.000,00
		Total	22.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.002	Departamento de Cultura e Esporte		
10.002.27.812.0029.2081	Manutenção do Departamento de Esporte		
646 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,00
		Total	10.000,00
		TOTAL GERAL	532.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1939

Código	Descrição	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001	Departamento de Recursos Humanos	
05.001.04.122.0004.2006	Manutenção dos Recursos Humanos	
37	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000 315.000,00
38	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 75.000,00
	Total	390.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
10.001.12.361.0014.205	Manutenção do Ensino fundamental	
7		
517	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000 100.000,00
520	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 20.000,00
524	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000 20.000,00
528	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1000 2.000,00
	Total	142.000,00
	TOTAL GERAL	532.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 01 de Setembro de 2021.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1939

LEI Nº 819/2021

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mauá da Serra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ
APROVOU, E EU, PREFEITO **SANCIONO** A SEGUINTE

LEI:

Art.1º. Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**” do município de Mauá da Serra, ao Senhor “**JOSÉ LAÉRCIO PILATI**”, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Mauaserrano.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e local a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 01 de setembro de 2021.

Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1939

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº36/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – aos vereadores **LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA e EDITE PRATES SOUZA**, lotados nesta Casa de Leis, 01(uma) diária no valor total de R\$300,00(trezentos reais) para o custeio de viagem até a cidade de Maringá / PR, no dia 01 de Setembro de 2021, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade junto a Câmara Municipal de Maringá.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 01 de Setembro de 2021.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente